

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 408/2023

LEI Nº 408/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**2010 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR**

Fonte: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE controle dos demais recursos originários de transferências.

319004.99	Contratação	por	tempo	
Determinado.....				8.000,00
319011.99	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....			10.000,00
319013.99			Obrigações Patronais.....	
				5.000,00
339030.99		Material	de Consumo.....	
				10.000,00
339036.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....			10.000,00
339039.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....			20.000,00
449052.99	Equipamentos	e	Material Permanente.....	7.000,00
Subtotal				70.000,00

TOTAL **70.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB.

Logradouro – PB, em 06 de março de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:3E26BE62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/03/2023. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>